



**Conselho Municipal de Educação – CME/SCS**  
Rua Marechal Floriano, 1181 – CEP 96.810-109  
Santa Cruz do Sul/RS  
Tel. (51) 3690-4149 – Ramal 8247  
Celular: (51) 92001-4985  
E-mail: [cme.educacao@santacruz.rs.gov.br](mailto:cme.educacao@santacruz.rs.gov.br)

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Parecer nº 04/2023

Processo nº 08/2008

### Renova a autorização de funcionamento da Escola de educação Infantil SESI

#### Relatório

A Comissão de Legislação e Normas encaminha à apreciação do Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS - processo contendo o pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento da Escola Serviço Social da Indústria, nome fantasia **Escola de Educação Infantil SESI**, situada na Rua Carlos Trein Filho, nº 316, Bairro Centro, Santa Cruz do Sul/RS.

A Entidade está cadastrada no **CNPJ 03.775.159/0224-98** e cadastrada no CME/SCS com nº 08/2008.

A **Escola de Educação Infantil SESI** teve aprovado seu credenciamento e autorização de funcionamento pelo **Parecer CME/SCS nº 13**, em 14 de setembro de 2009 e **Parecer Regimento Escolar nº 17**, de 11 de novembro de 2013.

#### Análise da Matéria

O processo nº 08/2008 está instruído de acordo com a legislação emitida pelo CME/SCS e contém, entre outros, os seguintes itens:

1. Ofício subscrito pela representante da Entidade Mantenedora, solicitando a renovação da autorização de funcionamento da **Escola de Educação Infantil SESI**;
2. Cópia atualizada do CNPJ;
3. Declaração nº 01 – Contribuições Sociais;

Parecer nº 04, de 09 de maio de 2023.  
Aprovado, por unanimidade, em reunião plenária, em 18 de maio de 2023.



**Conselho Municipal de Educação – CME/SCS**  
Rua Marechal Floriano, 1181 – CEP 96.810-109  
Santa Cruz do Sul/RS  
Tel. (51) 3690-4149 – Ramal 8247  
Celular: (51) 92001-4985  
E-mail: [cme.educacao@santacruz.rs.gov.br](mailto:cme.educacao@santacruz.rs.gov.br)

4. Declaração nº 02 – Regularidade Financeira;
5. Anexo IV A – Recursos Humanos, com cópia dos certificados da direção e termos de responsabilidade dos integrantes da equipe multiprofissional;
6. Anexo V – Categoria da instituição, característica do atendimento, licenciamento, com cópia do Alvará dos Bombeiros e Alvará de Saúde – Vigilância Sanitária;
7. Anexo VI – Quadro de Matrículas;
8. A ampliação e qualificação do acervo bibliográfico e de brinquedos deve ser meta permanente da Mantenedora, considerando o valor pedagógico de tais recursos para o desenvolvimento e aprendizagem da criança.

#### **Alerta-se à Mantenedora para:**

- Atualizar anualmente, no mês de março, o Cadastro, conforme anexo;
- Cumprir as determinações referentes ao Atendimento Educacional Especializado, conforme legislação em vigor;
- Manter atualizado o quadro dos profissionais da escola no Conselho Municipal de Educação;
- Garantir o número de recursos humanos habilitados e em número suficiente, de acordo com a legislação vigente;
- Observar os prazos de validade dos Alvarás de PPCI e de Saúde (Vigilância Sanitária) da escola;
- Manter atualizada a documentação pedagógica e das crianças.

#### **Conclusão**

Face ao exposto, a Comissão de Legislação e Normas propõe que:

- a) Este Conselho renove a autorização de funcionamento da **Escola de Educação Infantil SESI**, visto está de acordo com a legislação vigente.
- b) A mantenedora atenda às providências previstas neste Parecer.

Parecer nº 04, de 09 de maio de 2023.  
Aprovado, por unanimidade, em reunião plenária, em 18 de maio de 2023.



**Conselho Municipal de Educação – CME/SCS**  
Rua Marechal Floriano, 1181 – CEP 96.810-109  
Santa Cruz do Sul/RS  
Tel. (51) 3690-4149 – Ramal 8247  
Celular: (51) 92001-4985  
E-mail: [cme.educacao@santacruz.rs.gov.br](mailto:cme.educacao@santacruz.rs.gov.br)

Este Parecer entra em vigor a partir de sua aprovação.

Santa Cruz do Sul, 09 de maio de 2023.

**Comissão de Legislação e Normas**

Angelle Vargas do Nascimento

Carmen Lúcia de Lima Helfer

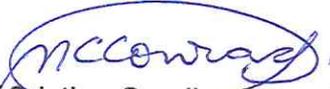
Rutiane Della Giustina

Valdomiro Dockhorn

**Assessora Técnica**

Carla Cristiane Mergen

Aprovado, por unanimidade, em reunião plenária, em 18 de maio de 2023.

  
Maria Cristina Sandim Conrad  
Presidenta do CME/SCS